SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 11 de Maio de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO I | Nº 0084

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2009

CARTA CONVITE 033/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONTRATADO: SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Prestação de Serviço de Assessoria Administrativa, Previdenciária e Econômica, e fornecimento do programa gerenciador de Previdência Social ao fundo Municipal de Previdência Social de Amambai/MS – PREVIBAI VALOR ESTIMADO DE GASTOS DO PRESENTE ADITIVO: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).
PRAZO PRORROGADO: MAIS 12 MESES
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.19 com recursos próprios do orçamento vigente do PREVIBAI, Prefeitura de Amambai - MS.
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pela contratada: Whyldson Luis Correa de Souza Mendes
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 23 de Abril de 2010.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:E276B91C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONTRATADO: JV LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
OBJETO: Prestação de Serviços de Realização de Exames Laboratoriais para pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde
VALOR GLOBAL: R$ 106.500,00(Cento e seis mil e quinhentos reais).
Vigência: 31/12/2010.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 02.14.00 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pela contratada: Rosimeri Aparecida Bortolotto - Proprietária
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 23 de Abril de 2010.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:DDBCE267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 098/2010

Nomeia os membros do Conselho Municipal do IDOSO, e dá outras providências

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais.

- Considerando que a Lei Municipal nº 2.190 de 22 de outubro de 2009, Artigo 3º, da composição [...] determina que o Conselho Municipal do Idoso seja composto por 06 (seis) membros: representantes do Poder Executivo, Legislativo e da Sociedade Civil Organizada, indicados pelos respectivos poderes e;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal do IDOSO, na qualidade de representes do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo e Sociedade Civil Organizada, conforme abaixo designado:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I) Secretaria Municipal de Assistência Social
a) Silvia Rejane Chimenez Castellon - Titular
b) Celia Mara Ribeiro Gomes Lopes – Suplente

II) Secretaria Municipal de Saúde
a) Alaide Rodrigues de Melo – Titular
b) Lusimara Dias Areco – Suplente

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

a) Osvaldo Machado Franco – Titular
b) Roberto Rojo Rodrigues - Suplente

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

I) Lar do Idoso Frei Fabiano de Cristo
a) Fátima Justina Vacent Rossi - – Titular

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

b) Adriana Hertel Maciel - Suplente

II) CONVIVER/USUÁRIOS DO PROGRAMA
a) João de Azevedo Pires de Moura – Titular
b) Dário de Souza – Suplente

II) COPEA
a) Valdir Aparecido de Menezes – Titular

Art.2º A nomeação do Conselho acima descrito, terá o mandato de 02 (dois), anos iniciados a contar desta data, permitida uma recondução por igual período, sendo que os representantes da Sociedade Civil Organizada só poderão indicar representantes se comprovadamente estiverem atuando na área por um período de, no mínimo, 01 (um) ano.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Diário oficial dos Municípios (Assomasul
Em: __/__/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:223822BA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2010

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo decreto 2.152/2009, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de 10 computadores para atender a Escola Municipal Marechal Rondon no Distrito de Marraria do Sul, **conforme convênio nº.15596/09**.

Aberta a sessão, passados 30 minutos não houve comparecimento de nenhum representante, tampouco o recebimento de qualquer proposta, motivo pelo qual o Pregoeiro encerrou a sessão julgando **deserta** a licitação.
Data: 10/05/2010.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro, no Processo acima mencionado e determino que o processo seja repetido.

JOSÉ GUILHERME DE ARAUJO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:55424E62

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2010

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo decreto 2.152/2009 torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos

Vencedores:
Empresa: CIRUMED COMÉRCIO LTDA.
Valor: R$ R$ 16.707,00 (dezesseis mil e setecentos e sete reais)

Empresa: IN-DENTAL PRODUTOS ODOTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP
Valor: R$ 38.154,75 (trinta e oito mil e cento e cinqüenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Empresa: M.A. ZANELATOS & CIA LTDA
Valor: R$ R$ 78.084,00 (setenta e oito mil e oitenta e quatro reais)

Total: R$ 132.945,75 (cento e trinta e dois reais e novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Data: 10/05/2010
HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E6AD521C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 013/2010

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 001/2010, torna público o resultado do processo supra. Objeto: Aquisição de peças para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bodoquena, conforme descriminado no Anexo I – proposta, do presente Edital

VENCEDOR:
EMPRESA: josè victor marques _me.
Valor: R$ 77.853,48 (setenta e sete mil e oitocentos e cinqüenta três reais e quarenta e oito centavos)

Data: 10/05/2010.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado em favor da(s) empresa(s) Vencedora(s).

Jun Iti Hada
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:0A922F6C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042/2010 – BODOQUENA MS, 10 DE MAIO DE 2010.

"Nomeia a Diretoria Administrativa conforme disposto no artigo 36 da Lei nº 021/2009 de 09 de dezembro de 2009, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial a Lei Complementar nº 021/2009.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados os servidores abaixo, para a composição da Diretoria Administrativa da PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA/MS - BODOPREV, na forma do disposto no artigo 36, da Lei nº 021/2009, de 09 de dezembro de 2.009:

1- José Guilherme da Araújo – Diretor Presidente;
2- Raquel Fonseca Ferracini – Diretora Financeira;
3- Rosenir Pereira – Diretora Secretária e de Benefícios.

Paragrafo Único- A nomeação da servidora Rosenir Pereira – Diretora Secretária e de Benefícios é de forma interina por período de 10 (dez) meses.

Art. 2º. O mandato da Diretoria nomeada pelo presente decreto é 03 (três) anos, com direito a recondução na forma do disposto na Lei Municipal 021/2009, art. 43, começando a vigência do referido prazo a partir deste decreto, com exceção da Diretora de Benefícios que obedecerá ao parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BODOQUENA (MS),10 de maio de 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:465D90C9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº.046/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Luciel dos Santos – Contratado.
Base legal: Tem por base legal a cláusula sexta do contrato nº. 046/2010 e o artigo 79, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.
Da Rescisão Contratual: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir de 14/Abril 2010, o Contrato nº. 046/2010, firmado de 01 de fevereiro à 30 de junho de 2010, objetivando a contratação do servidor no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, para executar tarefas diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana, numa ação estratégica de limpeza de ruas, terrenos baldios, retirada de entulhos e galhadas na cidade de Bodoquena-MS, com carga horária de 08 (oito) horas diárias, de segunda à sexta feira das 7:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h.
Bodoquena, 14 de ABRIL de 2010.
ASSINAM: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante.
LUCIEL DOS SANTOS - Contratado**.**

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:3F04051C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 92/2009 – PREGÃO PRESENCIAL 78/2008

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Taiane Vieira Bonfim - ME - Contratada.
Base legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5, artigo 58, I, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 78/2008**.
Objeto: Acrescer o valor de **R$ 13.705,02 (treze mil setecentos e cinco reais e dois centavos)** à importância inicialmente contratada e suprimida, passando o valor total constar como sendo **R$ 168.978,38 (cento e sessenta e oito mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos)**, perfazendo um aumento de 6,47% ao valor contratado e supressão.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 03 de maio de 2009.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo - Prefeito Municipal / Contratante.
Taiane Vieira Bonfim - ME - Contratada.

JOSÉ ARHTUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:8B0AB52A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2010

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanente para atender a Unidade de Saúde Padre José Ferrero, conforme Convênio n. 14.876/2009 – 61/2009.
ABERTURA DA SESSÃO: 25 de maio de 2010.
HORAS: 08h30min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 10 de maio de 2010.

Assinado na Autorização

LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE,
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:476B6F21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N0 339/10–RH. DE, 05 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder, elevação de Nível a servidora **Maria Aparecida Guedes**, de Professor Nível – V para Professor N-VI nas 44 horas aulas semanais. Sendo 22 horas aula semanais a Classe C, referência 38, para Classe C, referência 40 e 22 horas aula semanais a Classe B, referência 33, para Classe B, referência 35, nos termos dos Arts. 25, 26 e 27 da Lei Complementar n^{0} 058, de 11 de maio de 2005, bem ainda nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 20.05.2010**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5B745C77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053 DE, 23 DE ABRIL DE 2010.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2008 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 11 da Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2008, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativos e Financeiros
2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 – Educando para um Novo Tempo
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas Ações
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 15.000,00(Quinze mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – Educando para um Novo Tempo
2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais)

ANULAÇÕES:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde, Bem estar para uma População
2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
*P*refeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:073386E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051 DE, 20 DE ABRIL DE 2010.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº.

1.186, de 25 de novembro de 2008 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 11 da Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2008, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

03.00– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativos e Financeiros
2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 1.000,00(Um mil reais)

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo
2.002 – Gestão do processo Político Local
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 3.000,00(Três mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica
2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 90.000,00(Noventa mil reais)
11.00 – FUNDAÇÃO DE ESPORTE
11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb
27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social
2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município
33.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outro – Valor R$ 3.000,00(três mil reais)
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 102.000,00(Cento e dois mil reais)

ANULAÇÕES:

11.00 – FUNDAÇÃO DE ESPORTE
11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb
27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social
2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 17.000,00(Dezessete mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras
2.014 – Operacionalização dos programas Vinculados ao CRAS
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas
2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao CRAS
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
25.751.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza
2.031 – Manutenção, Operacionalização e Expansão da Iluminação Pública do Município
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais)

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL
10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes
20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável
2.032 - Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 15.000,00(Quinze mil reais)
44.90.52.00 – Equipamento se Material Permanente – Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 102.000,00(Cento e dois mil reais).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:32C18BF3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.198 DE, 28 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com construção de banheiros, oficina de calciteria e reforma e conservação de calciteria da Gruta do Lago Azul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas com a obra de construção de banheiros na área de entorno da Gruta do Lago Azul, com custo estimado em aproximadamente R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), podendo sofrer alteração, nos termos do § 1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas com o Projeto de Oficina de Calciteria (Oficina Escola), através de convênio com organizações não – governamentais, para atender a obra de reforma e conservação de calciteria da Gruta do Lago Azul, com custo estimado em aproximadamente R$ 101.000,00 (cento e um mil reais), podendo sofrer alteração, nos termos do § 1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas com a obra de reforma e conservação de calciteria do interior da Gruta do Lago Azul, com custo estimado em aproximadamente R$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais), podendo sofrer alteração, nos termos do § 1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Art. 4º. Os recursos destinados ao custeio das obras e serviços constantes do Arts. 1º, 2º e 3º desta Lei são oriundos das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:76B42F5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052 DE, 20 DE ABRIL DE 2010.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO DAS DEPENDÊNCIAS QUE ABRIGAM LANCHONETES, NO BALNEÁRIO MUNICIPAL RIO FORMOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI e § 2° do artigo 105, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Permite, a título precário e oneroso pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, o uso das 03 (três) dependências de lanchonetes, localizadas no "Balneário Municipal Rio Formoso", às pessoas jurídicas de direito privado, a seguir relacionadas:

Empresa Elizabete Dourados da Silva – ME – inscrita no CNPJ/MF. N° 11.815.129/0001-74, com sede a Rodovia BR/MS 382, Km 07;
Empresa Martins & Maciel Ltda – ME – inscrita no CNPJ/MF. N° 26.816.256/0001-65, com sede na Rodovia Bonito/Guia Lopes da Laguna, Km 07;
Empresa Maichelin & Morales Ltda - ME, inscrita no CNMPJ/MF. N° 09.372.424 /0001-51, com sede Rodovia Bonito/Guia Lopes da Laguna, Km 07.

Artigo 2º - A permissão de uso a título precário será formalizada e definida por termo circunstanciado, denominado "Termo de Uso e Responsabilidade".

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições do Decreto nº 006, de 04 de janeiro de 2010.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:EA008B98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054 DE, 26 DE ABRIL DE 2010.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Nomeia, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, por indicação das entidades representativas e Poder Público Municipal, os seguintes membros:

I – **Poder Público Municipal**:
a) **Titular** – Elizângela de Souza Oliveira – Secretaria de Municipal de Assistência Social;
Suplente –Valdirney Ferreira Martins – Secretaria M. de Assistência Social;
b) **Titular** –Sônia Maria Teixeira Rodrigues – Secretaria Municipal de Educação;
Suplente – Odinel Arruda Soares – Secretaria Municipal de Educação;
c) **Titular** –Leonel Lemos de Souza Brito – Secretaria Municipal de Saúde
Suplente –Walter Decco – Secretaria Municipal de Saúde

II – **Entidades Não – Governamentais**:
a) **Titular** – Sueli Moreira Silveira da Silva – Associação Pestalozzi de Bonito;
Suplente – Marly Monteiro dos Santos – Associação Pestalozzi de Bonito;
b) **Titular** –Walkiria Mendes Malaquias – Instituto Família Legal;
Suplente – Sandra Maria de Jesus Santos Higashijima - Instituto Família Legal;
c) **Titular –** Elizabeth de Marco Coutinho – Associação Acácia Branca;
Suplente – Vanderlice Maria Nascimento Barros Perin - Associação Acácia Branca.

Art. 2º. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, a contar da data deste decreto.

Art. 3º. Nomeia para atuar como Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social a servidora Elizângela de Souza Oliveira.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de empresa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e Parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, ratificados os atos praticados até a presente data, mantendo – se inalterada a vigência do mandato atual que iniciou em 26.02.2009 para

findar em 26.02.2011, revogada as disposições do Decreto nº 109, de 05 de novembro de 2009**.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A1E08ABB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 255/2010, DE 06 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Conceder ao servidor **PEDRO CARVALHO DA COSTA**, cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 05/04/2009 a 04/04/2010, para o período de gozo em 01/06/2010 a 30/06/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 06 de maio de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:982A303C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 253/2010, DE 06 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **JULIO BORGES DA SILVA**, cargo de Vigia Noturno, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 28/08/2006 a 27/08/2007, para o período de gozo em 03/05/2010 a 01/06/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 06 de maio de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DB4B4AB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 254/2010, DE 06 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **JOÃO BATISTA ANTUNES NETO**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 03/04/2009 a 02/04/2010, para o período de gozo em 01/06/2010 a 30/06/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 06 de maio de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D02FA500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 256/2010, DE 06 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **FABIO JOSÉ ALVES DO ROSARIO**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 05/03/2009 a 04/03/2010, para o período de gozo em 01/06/2010 a 30/06/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 06 de maio de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BB93692D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 257/2010, DE 07 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ROSIMARI PEREIRA DOS SANTOS NUNES**, concursada no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 02 (dois) anos de Licença para tratar de interesse particular no período de 06/05/2010 a 05/05/2012, amparado pelo art. 92, da Lei 1.291, de 21/07/2003 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Camapuã e Processo nº 002399/2010, de 03/05/2010.

Camapuã-MS, 07 de maio de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C9BC561F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 258/2010, DE 10 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **IVANIR ANTONIO GONÇALVES**, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 03/05/2009 a 02/05/2010, para o período de gozo em 01/06/2010 a 30/06/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 10 de maio de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A12A2CD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 259/2010, DE 10 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **CLEUMA FURTADO SOUTO ALVES**, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 07/03/2009 a 06/03/2010, para o período de gozo em 01/06/2010 a 30/06/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 10 de maio de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FC77CE95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 260/2010, DE 10 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **EDDIE MARCOS SIMÕES DE OLIVEIRA**, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 30/04/2008 a 29/04/2009, para o período de gozo em 15/06/2010 a 14/07/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 10 de maio de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:558D62CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 011/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã /MITRA DIOCESANA DE COXIM.
OBJETO: Tem por objeto o apoio financeiro à CONVENIDADA, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas com construção do salão Comunitário da Comunidade Católica Bom Jesus.
SUPORTE LEGAL: Este convênio tem sua fundamentação legal na Lei Municipal nº 1.677 de 26/04/2010 e pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, no que couber e demais legislação pertinente.
VALOR: O valor é de R$ 1.000,00 (um mil reais).
PRAZO: 04/05/2010 á 04/07/2010.
ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito, Convenente e, Padre Pedro Arnoldo da Silva, pela conveniada.

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:3B3CCCA3

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2010

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 033/2010
Processo Licitatório nº 042/2010
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 007/2010, que tem por objeto a Locação de veículos de transporte coletivo, sendo estes com inclusão de manutenção, motorista e combustível, com pagamento por quilômetro rodado, através de medição mensal, destinados ao transporte dos alunos da rede municipal de ensino fundamental, durante o ano letivo de 2.010, perfazendo o total de 143 (cento e quarenta e três) dias letivos, no trecho conhecido como região do Retirinho, interior do Município de Camapuã, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **HOMOLOGO** os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã - MS. Conforme proposto pela Comissão Permanente de Licitações e reiterado pelo Ilustre Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Autorizo a deflagração dos procedimentos cabíveis com vistas a contratação dos serviços destinados ao objeto da presente licitação, uma vez que esta é a segunda tentativa

frustrada de contratação, e cujo certame não acudiram interessados e o mesmo foi Declarado **DESERTO**.
Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças para que sejam adotadas as providências necessárias a contratação dos serviços.

Camapuã – MS, 10 de Maio de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:1F84B96F

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO, A PUBLICAÇÃO DO DIA 04 DE MAIO DE 2010, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL nº 0079, PÁG.12, REFERENTE A HOMOLOGAÇÃO, MODALIDADE CONVITE Nº 006/2010

ONDE SE LÊ:
"o mesmo foi Declarado **DESERTO**".

LEIA - SE:
"o mesmo foi Declarado **FRUSTRADO**".

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:D7608FBC

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2010
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de medicamentos que constam da relação da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM - REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto - DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS*:* 27 de Maio de 2010 Até às 8h**. DATA DA ABERTURA: 27 de Maio de 2010 às 8h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***Vinte e cinco reais***).

Camapuã – MS, em 10 de Maio de 2010.

SR. HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:40E49A34

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2010
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de materiais de enfermagem que constam da relação da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM - REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto - DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 28 de Maio de 2010 Até às 8h. DATA DA ABERTURA: 28 de Maio de 2010 às 8h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***Vinte e cinco reais***).

Camapuã – MS, em 10 de Maio de 2010.

SR. HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:8FF24E68

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2010 TOMADA DE PREÇOS N° 003/2010 EXTRATO DO 1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°006/2010

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Jalba Leite Ibane Cara - ME
OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Sétima: DA DOTAÇAO,** podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: Até 16/12/2010.
VALOR: R$ 82.160,76 (oitenta e dois mil, cento e sessenta Reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇAO ORÇAMENTARIA: 05.001.2033.12.361.0007 – 3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificas por este Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 29 de abril de 2010.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite Dos Santos (Contratante)
Jalba Leite Ibane Cara - ME

Caracol – MS, 29 de abril de 2010.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:0E957B49

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.013/2010, DE 10 DE MAIO DE 2010.

"Dispõe sobre construção de calçadas na Vila Mutirão e Vila Cohab do Município de Guia Lopes da Laguna – MS e dá outras providências".

JÁCOMO DAGOSTIN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Os proprietários dos imóveis que tenham frente para logradouros públicos pavimentados e que se situam na Vila Mutirão e Vila Cohab do município de Guia Lopes da Laguna –MS serão responsáveis pela execução de calçamento em frente destes, conforme critérios e normas estabelecidos em Regulamento.
§1º. Os demais proprietários de imóveis do município de Guia Lopes da Laguna –MS futuramente beneficiados por logradouros públicos pavimentados ficam também obrigados a execução de calçamento em frente destes.
§2º. O Município fica obrigado a arcar com a construção de calçadas quando for comprovado a hipossuficiência econômica do morador, que ficará definido conforme normas e critérios estabelecidos em regulamento.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, aos 10 de maio de 2010.

JÁCOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:DBB0B84E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1014/2010, DE 10 DE MAIO DE 2010.

"Altera disposições da Lei 613/1993, que dispõe sobre "A política municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências", alterada pelas leis municipais 742/1998, 811/2001 e 902/2005 e dá outras providências."

JÁCOMO DAGOSTIN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O art.32 da Lei Municipal 613, de 28 de janeiro de 1993, alterada pelas Leis Municipais 742/1998, 811/2001 e 902/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 32. O exercício do mandato de Conselheiro Tutelar não resultará em relação de emprego com a Administração Pública Municipal e será remunerado com valor correspondente a R$ 800,00 (oitocentos reais) mensal, ficando estabelecido o mês de junho de cada ano, como data base para revisão dos vencimentos dos Conselheiros Tutelares, observado os dispositivos constitucionais."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01º de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, aos 10 de maio de 2010.

JÁCOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:053D2ED6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 011/2010
PARTES MUNICÍPIO DE IGUATEMI E SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IGUATEMI.
DATA DE ASSINATURA 07 DE MAIO DE 2010.
VIGÊNCIA DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE MAIO DE 2010.
OBJETO PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS DE IGUATEMI NO 16º GRITO DA TERRA BRASIL ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PARA VIAGEM A BRASÍLIA-DF.
VALOR R$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

ASSINAM JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE E **VARICO DE PAULA**.

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:F83A859B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 050/2010

Processo nº 063/2010
Pregão Presencial nº 014/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e COAPI – Cooperativa AgroIndustrial e Pecuária de Inocência MS.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de higiene e limpeza e materiais de copa e cozinha, com

fornecimento parcelado, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social em todos os programas do Sac Federal e Sac Estadual durante o exercício de 2010.
Valor total: R$ 1.590,00 (Um Mil Quinhentos e Noventa Reais).
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e a lei Federal nº 10.520/02 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0300 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Data: 29 de Março de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e João Maria Chagas.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:0F16023D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE ERRATA

Republica-se por incorreção o Extrato de Contrato referente ao Processo nº 065/2010 Pregão Presencial nº 015/2010 Contrato nº 054/2010, publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, edição nº 0076, do dia 29 de Abril de 2010.

ONDE SE LÊ: Assinam: Antônio Angelo Garcia dos Santos e P.P. Luciano Christian Gonçalves.

LEIA-SE: Assinam: Antônio Angelo Garcia dos Santos e Sra. Suryha Haddad Zenatti

Inocência MS, 05 de Maio de 2010.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:40267132

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 033/2010

Processo nº 037/2010
Carta Convite nº 005/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e Jesus Garcia da Silva ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNE DE PEDAÇO E CARNE MOÍDA, COM ENTREGA PARCELADA, PARAU USO NA MERENDA ESCOLAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASILAR E PETI, POR UM PERÍODO DE 08 (OITO) MESES.
Valor total: R$ 74.000,00 (Setenta Quatro Mil Reais).
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0700 – Secretaria Municipal de Educação/ 0600 – Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Assistência Social.
Data: 10 de Março de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Jesus Garcia da Silva.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:84F3B96D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 043/2010

Processo nº 050/2010
Pregão Presencial nº 011/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e Antônio Batista Pereira ME.
Objeto: Aquisição de Cestas Alimentares, com fornecimento parcelado, para atender as pessoas de baixa renda deste Município, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para consumo previsto de 11 (0nze) meses.
Valor total: R$ 48.317,50 (Quarenta Oito Mil Trezentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e a lei Federal nº 10.520/02 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0200- Gabinete do Prefeito/0202 – Fundo Municipal de Investimento Social
Data: 18 de Março de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Antônio Batista Pereira.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:43D212DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 042/2010

Processo nº 050/2010
Pregão Presencial nº 011/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e Maria Divina de Souza ME.
Objeto: Aquisição de Cestas Alimentares, com fornecimento parcelado, para atender as pessoas de baixa renda deste Município, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para consumo previsto de 11 (0nze) meses.
Valor total: R$ 22.825,00 (Vinte Dois Mil Oitocentos e Vinte Cinco Reais).
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e a lei Federal nº 10.520/02 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0200- Gabinete do Prefeito/0202 – Fundo Municipal de Investimento Social
Data: 18 de Março de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e P.P. Joaquim Alves de Souza.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:EE11368F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 041/2010

Processo nº 050/2010
Pregão Presencial nº 011/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e Carlos Alberto da Silva Minimercado ME.
Objeto: Aquisição de Cestas Alimentares, com fornecimento parcelado, para atender as pessoas de baixa renda deste Município, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para consumo previsto de 11 (0nze) meses.
Valor total: R$ 34.590,60 (Trinta Quatro Mil Quinhentos e Noventa Reais e Sessenta Centavos).
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e a lei Federal nº 10.520/02 e suas posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 0200- Gabinete do Prefeito/0202 – Fundo Municipal de Investimento Social
Data: 18 de Março de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Carlos Alberto da Silva.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:F5454423

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 040/2010

Processo nº 050/2010
Pregão Presencial nº 011/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e José Francisco Ribeiro Duó ME.
Objeto: Aquisição de Cestas Alimentares, com fornecimento parcelado, para atender as pessoas de baixa renda deste Município, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para consumo previsto de 11 (0nze) meses.
Valor total: R$ 56.952,50 (Cinqüenta Seis Mil Novecentos e Cinqüenta Dois Reais e Cinqüenta Centavos).
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e a lei Federal nº 10.520/02 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0200- Gabinete do Prefeito/0202 – Fundo Municipal de Investimento Social
Data: 18 de Março de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e José Francisco Ribeiro Duó.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:80131018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 049/2010

Processo nº 063/2010
Pregão Presencial nº 014/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e Hatsuo Osada ME.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de higiene e limpeza e materiais de copa e cozinha, com fornecimento parcelado, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social em todos os programas do Sac Federal e Sac Estadual durante o exercício de 2010.
Valor total: R$ 4.922,19 (Quatro Mil Novecentos e Vinte Dois Reais e Dezenove Centavos).
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e a lei Federal nº 10.520/02 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0300 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Data: 29 de Março de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Hatsuo Osada.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:E403BE97

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 048/2010

Processo nº 063/2010
Pregão Presencial nº 014/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e José Francisco Ribeiro Duó ME.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de higiene e limpeza e materiais de copa e cozinha, com fornecimento parcelado, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social em todos os programas do Sac Federal e Sac Estadual durante o exercício de 2010.
Valor total: R$ 81.120,82 (Oitenta Um Mil Cento e Vinte Reais e Oitenta Dois centavos).
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e a lei Federal nº 10.520/02 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0300 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Data: 29 de Março de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e José Francisco Ribeiro Duó.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:E5A3E6D2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA HOUSETECH INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de ***MATERIAL DE EXPEDIENTE*** para atender as diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
20101 – Gabinete do Prefeito;
02.062.0002.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica;
339030.001 – Material de Consumo;
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
339030.001 – Material de Consumo.
25101 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0005.2006 – Manutenção da SEMMA;
339030.001 – Material de Consumo;
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2009 – Manutenção do Departamento de Imprensa;
339030.001 – Material de Consumo;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030.001 – Material de Consumo;
35101 – Secretaria Municipal de Industria Comércio Agronegócio e Turismo;
04.122.0002.2013 – Manutenção da SICAT;
339030.001 – Material de Consumo;
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Programa Gestão do Ensino Fundamental;
339030.001 – Material de Consumo;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030.001 – Material de Consumo;
12.392.0007.2030 – Manutenção do Programa de Incentivo a Cultura Regional;
339030.001 – Material de Consumo;
27.812.0008.2032 – Manutenção da FUNDESPAR;
339030.001 - Material de Consumo
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção da Obras e Serviços Urbanos;

339030.001 – Material de Consumo;
80101 – Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento;
04.123.0002.2072 – Manutenção da Gestão Contábil, Financeira e Planejamento;
339030.001 – Material de Consumo;
04.129.0002.2073 – Manutenção da Gestão Tributária;
339030.001 - Material de Consumo;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS S. BUCAL)
339030.003 - Material de Consumo;
10.301.0004.2037 – Manutenção do Programa DST/AIDS;
339030.001.003 – Material de Consumo;
10.301.0004.2040 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
339030.001 – Material de Consumo;
10.305.0004.2041 – Manutenção Bloco Vigilância em Saúde (PPI, VIG. SANITÁRIA);
339030.001.003 – Material de Consumo;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
339030.001 - Material de Consumo;
08.244.0003.2051 – Manutenção do Programa Bolsa Família (IGDBF);
339030.001.003 – Material de Consumo;
08.243.0003.2062 – Manut.do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adolescente;
339030.001 – Material de Consumo;
08.243.0003.2063 Manut. Do Centro de Ref. Espc. De Assist. Social (CREAS);
339030.001.002.003 – Material de Consumo;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$18.942,65 (dezoito mil novecentos quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), o pagamento será parcelado de acordo com a retirada dos materiais, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 15/04/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E CLAUDIANO ABREU DE JESUS

Paranaíba-MS, 15 de abril de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E7A634B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ALVORADA COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de **PNEUS e CÂMARAS** para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
20101 – Gabinete do Prefeito;
02.062.0002.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica;
339030.001 – Material de Consumo;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
339030.001 – Material de Consumo;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
25101 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0005.2006 – Manutenção da SEMMA;
339030.001 – Material de Consumo;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2009 – Manutenção do Departamento de Imprensa;
339030.001 – Material de Consumo;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030.001 – Material de Consumo;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
35101 – Secretaria Municipal de Industria Comércio Agronegócio e Turismo;
04.122.0002.2013 – Manutenção da SICAT;
339030.001 – Material de Consumo;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Programa Gestão do Ensino Fundamental;
339030.001 – Material de Consumo;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030.001 – Material de Consumo;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
12.392.0007.2030 – Manutenção do Programa de Incentivo a Cultura Regional;
339030.001 – Material de Consumo;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
27.812.0008.2032 – Manutenção da FUNDESPAR;
339030.001 - Material de Consumo;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção da Obras e Serviços Urbanos;
339030.001 – Material de Consumo;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

80101 – Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento;
04.123.0002.2072 – Manutenção da Gestão Contábil, Financeira e Planejamento;
339030.001 – Material de Consumo;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
04.129.0002.2073 – Manutenção da Gestão Tributária;
339030.001 - Material de Consumo;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS S. BUCAL)
339030.003 - Material de Consumo;
339039.003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
10.301.0004.2037 – Manutenção do Programa DST/AIDS;
339030.001.003 – Material de Consumo;
339039.001.003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
10.301.0004.2040 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
339030.001 – Material de Consumo;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
10.305.0004.2041 – Manutenção Bloco Vigilância em Saúde (PPI, VIG. SANITÁRIA);
339030.001.003 – Material de Consumo;
339039.001.003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
339030.001 - Material de Consumo;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
08.244.0003.2051 – Manutenção do Programa Bolsa Família (IGDBF);
339030.001.003 – Material de Consumo;
339039.001.003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
08.243.0003.2062 – Manut.do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adolescente;
339030.001 – Material de Consumo;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
08.243.0003.2063 Manut. Do Centro de Ref. Espc. De Assist. Social (CREAS);
339030.001.002.003 – Material de Consumo;
339039.001.002.003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinqüenta reais), o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 15/04/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR

Paranaíba-MS, 15 de abril de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C182ABCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ROMILDO BATISTA BORGES-EPP
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de **PNEUS e CÂMARAS** para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
20101 – Gabinete do Prefeito;
02.062.0002.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica;
339030.001 – Material de Consumo;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
339030.001 – Material de Consumo;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
25101 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0005.2006 – Manutenção da SEMMA;
339030.001 – Material de Consumo;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2009 – Manutenção do Departamento de Imprensa;
339030.001 – Material de Consumo;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030.001 – Material de Consumo;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
35101 – Secretaria Municipal de Industria Comércio Agronegócio e Turismo;
04.122.0002.2013 – Manutenção da SICAT;
339030.001 – Material de Consumo;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Programa Gestão do Ensino Fundamental;
339030.001 – Material de Consumo;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030.001 – Material de Consumo;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
12.392.0007.2030 – Manutenção do Programa de Incentivo a Cultura Regional;
339030.001 – Material de Consumo;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
27.812.0008.2032 – Manutenção da FUNDESPAR;
339030.001 - Material de Consumo;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção da Obras e Serviços Urbanos;
339030.001 – Material de Consumo;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

80101 – Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento;
04.123.0002.2072 – Manutenção da Gestão Contábil, Financeira e Planejamento;
339030.001 – Material de Consumo;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
04.129.0002.2073 – Manutenção da Gestão Tributária;
339030.001 - Material de Consumo;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS S. BUCAL)
339030.003 - Material de Consumo;
339039.003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
10.301.0004.2037 – Manutenção do Programa DST/AIDS;
339030.001.003 – Material de Consumo;
339039.001.003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
10.301.0004.2040 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
339030.001 – Material de Consumo;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
10.305.0004.2041 – Manutenção Bloco Vigilância em Saúde (PPI, VIG. SANITÁRIA);
339030.001.003 – Material de Consumo;
339039.001.003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
339030.001 - Material de Consumo;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
08.244.0003.2051 – Manutenção do Programa Bolsa Família (IGDBF);
339030.001.003 – Material de Consumo;
339039.001.003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
08.243.0003.2062 – Manut.do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adolescente;
339030.001 – Material de Consumo;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

08.243.0003.2063 Manut. Do Centro de Ref. Espc. De Assist. Social (CREAS);
339030.001.002.003 – Material de Consumo;
339039.001.002.003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$21.227,00 (vinte e um mil duzentos e vinte e sete reais), o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 15/04/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E ROMILDO BATISTA BORGES

Paranaíba-MS, 15 de abril de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9C4BA420

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SOS MASTER INFORMATICA LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de ***MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS*** para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 08 (oito) meses
Dotação Orçamentária:
20101 – Gabinete do Prefeito;
02.062.0002.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica;
339030.001 – Material de Consumo;
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
339030.001 – Material de Consumo.
25101 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0005.2006 – Manutenção da SEMMA;
339030.001 – Material de Consumo;
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2009 – Manutenção do Departamento de Imprensa;
339030.001 – Material de Consumo;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030.001 – Material de Consumo;
35101 – Secretaria Municipal de Industria Comércio Agronegócio e Turismo;
04.122.0002.2013 – Manutenção da SICAT;
339030.001 – Material de Consumo;
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Programa Gestão do Ensino Fundamental;
339030.001 – Material de Consumo;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030.001 – Material de Consumo;
12.392.0007.2030 – Manutenção do Programa de Incentivo a Cultura Regional;
339030.001 – Material de Consumo;
27.812.0008.2032 – Manutenção da FUNDESPAR;
339030.001 - Material de Consumo
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção da Obras e Serviços Urbanos;
339030.001 – Material de Consumo;
80101 – Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento;
04.123.0002.2072 – Manutenção da Gestão Contábil, Financeira e Planejamento;
339030.001 – Material de Consumo;
04.129.0002.2073 – Manutenção da Gestão Tributária;
339030.001 - Material de Consumo;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS S. BUCAL)
339030.003 - Material de Consumo;
10.301.0004.2037 – Manutenção do Programa DST/AIDS;
339030.001.003 – Material de Consumo;
10.301.0004.2040 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
339030.001 – Material de Consumo;
10.305.0004.2041 – Manutenção Bloco Vigilância em Saúde (PPI, VIG. SANITÁRIA);
339030.001.003 – Material de Consumo;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
339030.001 - Material de Consumo;
08.244.0003.2051 – Manutenção do Programa Bolsa Família (IGDBF);
339030.001.003 – Material de Consumo;
08.243.0003.2062 – Manut.do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adolescente;
339030.001 – Material de Consumo;
08.243.0003.2063 Manut. Do Centro de Ref. Espc. De Assist. Social (CREAS);
339030.001.002.003 – Material de Consumo;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$16.585,40 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), O Pagamento será parcelado de acordo com a retirada dos materiais, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
Prazo: 08 meses
Data do Documento: 15/04/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E HELDER LUIZ GUIMARÃES CHALUB

Paranaíba-MS, 15 de abril de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:DA6E9204

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA L. V. PEREIRA-EPP
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de ***MATERIAL DE EXPEDIENTE*** para atender as diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
20101 – Gabinete do Prefeito;
02.062.0002.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica;
339030.001 – Material de Consumo;
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;

339030.001 – Material de Consumo.
25101 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0005.2006 – Manutenção da SEMMA;
339030.001 – Material de Consumo;
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2009 – Manutenção do Departamento de Imprensa;
339030.001 – Material de Consumo;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030.001 – Material de Consumo;
35101 – Secretaria Municipal de Industria Comércio Agronegócio e Turismo;
04.122.0002.2013 – Manutenção da SICAT;
339030.001 – Material de Consumo;
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Programa Gestão do Ensino Fundamental;
339030.001 – Material de Consumo;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030.001 – Material de Consumo;
12.392.0007.2030 – Manutenção do Programa de Incentivo a Cultura Regional;
339030.001 – Material de Consumo;
27.812.0008.2032 – Manutenção da FUNDESPAR;
339030.001 - Material de Consumo
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção da Obras e Serviços Urbanos;
339030.001 – Material de Consumo;
80101 – Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento;
04.123.0002.2072 – Manutenção da Gestão Contábil, Financeira e Planejamento;
339030.001 – Material de Consumo;
04.129.0002.2073 – Manutenção da Gestão Tributária;
339030.001 - Material de Consumo;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS S. BUCAL)
339030.003 - Material de Consumo;
10.301.0004.2037 – Manutenção do Programa DST/AIDS;
339030.001.003 – Material de Consumo;
10.301.0004.2040 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
339030.001 – Material de Consumo;
10.305.0004.2041 – Manutenção Bloco Vigilância em Saúde (PPI, VIG. SANITÁRIA);
339030.001.003 – Material de Consumo;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
339030.001 - Material de Consumo;
08.244.0003.2051 – Manutenção do Programa Bolsa Família (IGDBF);
339030.001.003 – Material de Consumo;
08.243.0003.2062 – Manut.do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adolescente;
339030.001 – Material de Consumo;
08.243.0003.2063 Manut. Do Centro de Ref. Espc. De Assist. Social (CREAS);
339030.001.002.003 – Material de Consumo;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$31.576,40 (trinta e um mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), o pagamento será parcelado de acordo com a retirada dos materiais, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 15/04/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E LUCIANO VICENTE PEREIRA

Paranaíba-MS, 15 de abril de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8E40B183

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA FABIANA NEIVA LOPES-ME
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de ***MATERIAL DE EXPEDIENTE*** para atender as diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
20101 – Gabinete do Prefeito;
02.062.0002.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica;
339030.001 – Material de Consumo;
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
339030.001 – Material de Consumo.
25101 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0005.2006 – Manutenção da SEMMA;
339030.001 – Material de Consumo;
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2009 – Manutenção do Departamento de Imprensa;
339030.001 – Material de Consumo;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030.001 – Material de Consumo;
35101 – Secretaria Municipal de Industria Comércio Agronegócio e Turismo;
04.122.0002.2013 – Manutenção da SICAT;
339030.001 – Material de Consumo;
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Programa Gestão do Ensino Fundamental;
339030.001 – Material de Consumo;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030.001 – Material de Consumo;
12.392.0007.2030 – Manutenção do Programa de Incentivo a Cultura Regional;
339030.001 – Material de Consumo;
27.812.0008.2032 – Manutenção da FUNDESPAR;
339030.001 - Material de Consumo
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção da Obras e Serviços Urbanos;
339030.001 – Material de Consumo;
80101 – Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento;
04.123.0002.2072 – Manutenção da Gestão Contábil, Financeira e Planejamento;
339030.001 – Material de Consumo;
04.129.0002.2073 – Manutenção da Gestão Tributária;
339030.001 - Material de Consumo;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS S. BUCAL)

339030.003 - Material de Consumo;
10.301.0004.2037 – Manutenção do Programa DST/AIDS;
339030.001.003 – Material de Consumo;
10.301.0004.2040 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
339030.001 – Material de Consumo;
10.305.0004.2041 – Manutenção Bloco Vigilância em Saúde (PPI, VIG. SANITÁRIA);
339030.001.003 – Material de Consumo;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
339030.001 - Material de Consumo;
08.244.0003.2051 – Manutenção do Programa Bolsa Família (IGDBF);
339030.001.003 – Material de Consumo;
08.243.0003.2062 – Manut.do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adolescente;
339030.001 – Material de Consumo;
08.243.0003.2063 Manut. Do Centro de Ref. Espc. De Assist. Social (CREAS);
339030.001.002.003 – Material de Consumo;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$6.652,00 (seis mil seiscentos e cinqüenta e dois reais), o pagamento será parcelado de acordo com a retirada dos materiais, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 15/04/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E FABIANA NEIVA LOPES

Paranaíba-MS, 15 de abril de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:768654E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA B M DE OLIVIERA SUPRIMENTOS-ME
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de ***MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS*** para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 08 (oito) meses
Dotação Orçamentária:
20101 – Gabinete do Prefeito;
02.062.0002.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica;
339030.001 – Material de Consumo;
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
339030.001 – Material de Consumo.
25101 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0005.2006 – Manutenção da SEMMA;
339030.001 – Material de Consumo;
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2009 – Manutenção do Departamento de Imprensa;
339030.001 – Material de Consumo;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030.001 – Material de Consumo;
35101 – Secretaria Municipal de Industria Comércio Agronegócio e Turismo;
04.122.0002.2013 – Manutenção da SICAT;
339030.001 – Material de Consumo;
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Programa Gestão do Ensino Fundamental;
339030.001 – Material de Consumo;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030.001 – Material de Consumo;
12.392.0007.2030 – Manutenção do Programa de Incentivo a Cultura Regional;
339030.001 – Material de Consumo;
27.812.0008.2032 – Manutenção da FUNDESPAR;
339030.001 - Material de Consumo
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção da Obras e Serviços Urbanos;
339030.001 – Material de Consumo;
80101 – Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento;
04.123.0002.2072 – Manutenção da Gestão Contábil, Financeira e Planejamento;
339030.001 – Material de Consumo;
04.129.0002.2073 – Manutenção da Gestão Tributária;
339030.001 - Material de Consumo;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS S. BUCAL)
339030.003 - Material de Consumo;
10.301.0004.2037 – Manutenção do Programa DST/AIDS;
339030.001.003 – Material de Consumo;
10.301.0004.2040 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
339030.001 – Material de Consumo;
10.305.0004.2041 – Manutenção Bloco Vigilância em Saúde (PPI, VIG. SANITÁRIA);
339030.001.003 – Material de Consumo;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
339030.001 - Material de Consumo;
08.244.0003.2051 – Manutenção do Programa Bolsa Família (IGDBF);
339030.001.003 – Material de Consumo;
08.243.0003.2062 – Manut.do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adolescente;
339030.001 – Material de Consumo;
08.243.0003.2063 Manut. Do Centro de Ref. Espc. De Assist. Social (CREAS);
339030.001.002.003 – Material de Consumo;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$3.416,00 (três mil quatrocentos e dezesseis reais), o pagamento será parcelado de acordo com a retirada dos materiais, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
Prazo: 08 meses
Data do Documento: 15/04/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E BRUNO MARQUES DE OLIVIERA

Paranaíba-MS, 15 de abril de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:06DBE97C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LIVRARIA, PAPELARIA E ACESSÓRIOS RIOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de ***MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS*** para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 08 (oito) meses.
Dotação Orçamentária:
20101 – Gabinete do Prefeito;
02.062.0002.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica;
339030.001 – Material de Consumo;
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
339030.001 – Material de Consumo.
25101 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0005.2006 – Manutenção da SEMMA;
339030.001 – Material de Consumo;
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2009 – Manutenção do Departamento de Imprensa;
339030.001 – Material de Consumo;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030.001 – Material de Consumo;
35101 – Secretaria Municipal de Industria Comércio Agronegócio e Turismo;
04.122.0002.2013 – Manutenção da SICAT;
339030.001 – Material de Consumo;
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Programa Gestão do Ensino Fundamental;
339030.001 – Material de Consumo;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030.001 – Material de Consumo;
12.392.0007.2030 – Manutenção do Programa de Incentivo a Cultura Regional;
339030.001 – Material de Consumo;
27.812.0008.2032 – Manutenção da FUNDESPAR;
339030.001 - Material de Consumo
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção da Obras e Serviços Urbanos;
339030.001 – Material de Consumo;
80101 – Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento;
04.123.0002.2072 – Manutenção da Gestão Contábil, Financeira e Planejamento;
339030.001 – Material de Consumo;
04.129.0002.2073 – Manutenção da Gestão Tributária;
339030.001 - Material de Consumo;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS S. BUCAL)
339030.003 - Material de Consumo;
10.301.0004.2037 – Manutenção do Programa DST/AIDS;
339030.001.003 – Material de Consumo;
10.301.0004.2040 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
339030.001 – Material de Consumo;
10.305.0004.2041 – Manutenção Bloco Vigilância em Saúde (PPI, VIG. SANITÁRIA);
339030.001.003 – Material de Consumo;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
339030.001 - Material de Consumo;
08.244.0003.2051 – Manutenção do Programa Bolsa Família (IGDBF);
339030.001.003 – Material de Consumo;
08.243.0003.2062 – Manut.do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adolescente;
339030.001 – Material de Consumo;
08.243.0003.2063 Manut. Do Centro de Ref. Espc. De Assist. Social (CREAS);
339030.001.002.003 – Material de Consumo;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$15.283,25 (quinze mil duzentos e oitenta três reais e vinte e cinco centavos), o pagamento será parcelado de acordo com a retirada dos materiais, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
Prazo: 08 meses
Data do Documento: 15/04/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E EVANDRO RODRIGO DE SOUZA

Paranaíba-MS, 15 de abril de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BCD4C697

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA L. V. PEREIRA-EPP
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de ***MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS*** para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 08 (oito) meses.
Dotação Orçamentária:
20101 – Gabinete do Prefeito;
02.062.0002.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica;
339030.001 – Material de Consumo;
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
339030.001 – Material de Consumo.
25101 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0005.2006 – Manutenção da SEMMA;
339030.001 – Material de Consumo;
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2009 – Manutenção do Departamento de Imprensa;
339030.001 – Material de Consumo;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030.001 – Material de Consumo;
35101 – Secretaria Municipal de Industria Comércio Agronegócio e Turismo;
04.122.0002.2013 – Manutenção da SICAT;
339030.001 – Material de Consumo;
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Programa Gestão do Ensino Fundamental;
339030.001 – Material de Consumo;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030.001 – Material de Consumo;
12.392.0007.2030 – Manutenção do Programa de Incentivo a Cultura Regional;

339030.001 – Material de Consumo;
27.812.0008.2032 – Manutenção da FUNDESPAR;
339030.001 - Material de Consumo
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção da Obras e Serviços Urbanos;
339030.001 – Material de Consumo;
80101 – Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento;
04.123.0002.2072 – Manutenção da Gestão Contábil, Financeira e Planejamento;
339030.001 – Material de Consumo;
04.129.0002.2073 – Manutenção da Gestão Tributária;
339030.001 - Material de Consumo;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS S. BUCAL)
339030.003 - Material de Consumo;
10.301.0004.2037 – Manutenção do Programa DST/AIDS;
339030.001.003 – Material de Consumo;
10.301.0004.2040 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
339030.001 – Material de Consumo;
10.305.0004.2041 – Manutenção Bloco Vigilância em Saúde (PPI, VIG. SANITÁRIA);
339030.001.003 – Material de Consumo;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
339030.001 - Material de Consumo;
08.244.0003.2051 – Manutenção do Programa Bolsa Família (IGDBF);
339030.001.003 – Material de Consumo;
08.243.0003.2062 – Manut.do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adolescente;
339030.001 – Material de Consumo;
08.243.0003.2063 Manut. Do Centro de Ref. Espc. De Assist. Social (CREAS);
339030.001.002.003 – Material de Consumo;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$12.321,10 (doze mil trezentos e vinte e um reais e dez centavos), o pagamento será parcelado de acordo com a retirada dos materiais, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
Prazo: 08 meses
Data do Documento: 15/04/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E LUCIANO VICENTE PEREIRA

Paranaíba-MS, 15 de abril de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8793A787

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 055/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2010
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para ***LOCAÇÃO DE VEICULOS*** para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses.

EMPRESA CLASSIFICADA: **IVI`S CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME**, vencedora em todos os itens, com proposta no valor total de R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), perfazendo um valor global de R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 10 de maio de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A8E418DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 063/2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 110/2010.

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o senhor(a) **RENATA CRISTINA RIOS S. M. DO AMARAL**, designado pela **PORTARIA N° 219/2009, DE 10 DE JUNHO DE 2009,** torna público que no dia **24 DE MAIO DE 2010, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de móveis e equipamentos para LBV.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 10 de maio de 2010.

RENATA CRISTINA RIOS S. M. DO AMARAL
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:0F6914D7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 037/2010/GMS

"Retificar o prazo mencionado no artigo 3º da Portaria n.º 036/2010, de 7 de fevereiro de 2010, que instaura Processo Disciplinar Administrativo."

O Gerente Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 148, Seção V, Capítulo XII, da Lei Municipal n.º 686 de 04 de outubro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ribas do Rio Pardo – MS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o prazo para conclusão do Processo Disciplinar Administrativo n.º 001/2010/GAPRE, mencionado no artigo 3º da portaria n.º 036/2010 passando a constar 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação da mesma, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2010.

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:3BC5A2F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 024/2010 DE 08 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSE DODO DA ROCHA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o Servidor Genésio Pereira do cargo de provimento comissionado de Diretor de Departamento de Administração II, o qual foi nomeado em 01/04/2009.

Art. 2º Nomear, o servidor Srº Genésio Pereira, portador da cédula de identidade RG nº 5.648.825-7 SSP/SP e CPF nº 370.630.738-34, para exercer o cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, símbolo DAS 1-E.

Art. 3º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/03/2010, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 08 de março de 2010.

JOSE DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:936B4555

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034 DE 07 DE MAIO DE 2.010.

"Dispõe sobre demissão de servidor e dá outras providências."

O excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Selvíria, José Dodo da Rocha, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Considerando as atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Selvíria, Lei 157/90;

Considerando as infrações apuradas no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 079/2009 de 03 de novembro de 2.009.

Art. 1º Exonerar, a Srª. Valquíria Marinho Silveira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.550.682-5 SSP/SP e CPF nº 080.696.381-68 do Cargo de Assistente Social.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 07 de maio de 2010.

JOSE DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:0B35D297

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL N.º 32/2010 - TOMADA DE PREÇOS N.° 07/2010

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA, Prefeito Municipal de Selvíria - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Selvíria, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2010**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, visando selecionar proposta pelo critério do menor preço, avaliação por linha, para prestação de serviços de transporte de alunos, de conformidade com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação e transporte de pessoas de acordo com as definições da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, da Prefeitura de Selvíria – MS.
A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R$ 50,00 (cinqüenta reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (8:00 hs as 12:00 hs.).

Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Promoção e Assistência social.
Data da Entrega dos Envelopes da Tomada de Preços: 28 de maio de 2010, às 09:30 horas (MS), com abertura prevista para 10:00 (MS) horas desta mesma data.
Local da abertura Da Tomada de Preços: No Setor de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, à Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS.
Obtenção do Edital: Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, na Avenida João Selvírio de Souza, nº 997, centro, nesta cidade de Selvíria – MS.
Telefone: (XX67) 3579 1242 ou 3579 1243 das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Selvíria – MS, 10 de maio de 2010

PROFESSOR JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:23CE7641

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 025/2010 DE 08 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre vacância de cargo e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Professor JOSÉ DODO DA ROCHA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Símbolo ADM, nível III, em razão do Falecimento do Servidor Célio Moura da Silva, em 05/03/2010.

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 08 de Março de 2010

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:C0D6F88E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 512/2010

SÚMULA: Autoriza a desafetação de "parte" da Travessa Dr. Antônio Bespalez Neto, criação de lote das áreas desafetadas, unificação em lotes públicos, e dá outras providências.

Sérgio Roberto Mendes, Prefeito do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar da Travessa Dr. Antonio Bespalez Neto, uma superfície de 2.100,00 m² (dois mil e cem metros quadrados), conforme critérios a seguir:
I – superfície de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), conforme mapa em anexo, será denominada como lote 010, incorporando-se a quadra 137, lote este destinado a fusão com o lote 6/9 da quadra 137, com 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), passando a ser denominado como lote 6/10 da quadra 137, com 3.600,00 m² (três mil e seiscentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: Considerando o ponto inicial o marco 01, cravado à margem da Rua Rui Barbosa, servindo de divisa entre esta área e o lote 06/09, daí segue confrontando-se com a Rua Rui Barbosa no rumo 54º47´50" NE, com uma distância de 10,00 metros chega-se ao marco 02, daí segue confrontando com a área remanescente da Travessa Dr. Antônio Bespalez Neto com rumo 35º12´10"SE com uma distância de 60,00 metros chega-se ao marco 3, daí segue confrontando-se com o lote 5 com rumo 54º47´50"SW e a distância de 10,00 metros chega-se ao marco 4, daí segue confrontando com o lote 06/09 com o rumo 35º12´10"NW, com uma distância de 60,00 metros chega-se ao marco 01, ponto inicial do presente roteiro.
II – superfície de 1.500,00 m² (um mil e quinhentos metros quadrados), conforme mapa em anexo, será denominada como lote 002, incorporando-se a quadra 166, lote
este destinado a fusão com o lote 001 da quadra 166, com 3.900,00 m² (três mil e novecentos metros quadrados), passando a ser denominado como lote 01/02 da quadra 166 com 5.400,00 m² (cinco mil e quatrocentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: Considerando o ponto inicial o marco 01, cravado à margem da Rua Castro Alves, servindo de divisa entre esta área e a quadra 166, lote 01, daí segue confrontando-se com a Rua Castro Alves no rumo 35º12´10"SE, com uma distância de 12,00 metros chega-se ao marco 02, daí segue confrontando com a área remanescente da Travessa Dr. Antônio Bespalez Neto com rumo 54º47´50"SW e a distância de 130,00 metros chega-se ao marco 3, daí segue confrontando-se com a área remanescente da Travessa Dr. Antônio Bespalez Neto com rumo 35º12´10"NW e a distância de 12,00 metros chega-se ao marco 4, daí segue confrontando com a quadra 166, lote 01 com o rumo 54º47´50"NE, e a distância de 130,00 metros chega-se ao marco 01, ponto inicial do presente roteiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, 04 de maio de 2010.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:C3D0DBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº 086/2010.

Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Administração:

O Presente, em resposta ao Ofício nº 083/2010, vêm, indicar os representantes dos seguimentos abaixo mencionados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – C.M.D.I.:

a) Representante da Secretaria Municipal de Ação Social: **ELADYR FERREIRA DA COSTA SILVA**;
b) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: **KATIA REGINA VIANA (pelo Departamento de Educação e Cultura)** e **SÉRGIO CAZÉ DA SILVA (pelo Departamento de Esportes)**;
c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde: **SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS**;

Sem mais para o momento, renovo votos de distinta estima e consideração.

Atenciosamente,

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

AO ILMO. SR.
JULIO F. JANEIRO NEGRELLO
Dd. Sec. Mun. De administração
SETE QUEDAS – MS.

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:F7E1CB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2010.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Exonerar por falecimento o servidor **DIRSON APARECIDO GUILHEN**, ocupante do cargo de provimento efetivo como **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS,** Símbolo SNF-2, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo I, Tabela 3, da Lei Complementar Municipal nº 026/2006 de 24/11/2006.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em **01 de maio de 2010**.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 03 de maio de 2010.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:5695876E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/2010.

SUMULA: "ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Lei Municipal nº 400/2005, e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com a Lei Municipal nº. 400/2005 ficam nomeados os membros titulares e suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA:**

TITULAR – Marinalva Barbosa
SUPLENTE – Mirian de Sena Almeida
TITULAR – Elaine Rodrigues dos Santos
SUPLENTE – Raimundo Brito dos Santos
TITULAR – Ronaldo Antonio Felix
SUPLENTE – Alberi Hemerich
TITULAR – Araci Marques Vendramini
SUPLENTE – Iara Vendramini
TITULAR – Rosemeire Fonseca de Jesus Palangani
SUPLENTE – Zilda Aparecida Ferreira Gomes
TITULAR – Ronaldo Bellei
SUPLENTE – Roberto de Souza Freitas

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, em 04 de maio de 2010.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:708CF2C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 005/SMS/TL/2010, DE 07 DE MAIO DE 2010.

Altera art. 2º da Portaria nº 001/SMS/TL/2009 de 19 de Janeiro de 2009, e nomeia Presidente e Vice-Presidente do Comitê Municipal de Prevenção à Morte Materna e Infantil.

Elenir Therezinha da Silva Neves de Carvalho, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 004/2009, de 01 de Janeiro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. ALTERAR Art.2º da Portaria nº 001/SMS/TL/2009 de 19 de Janeiro de 2009 a fim de estabelecer nova composição do Comitê de Prevenção da mortalidade Materna e Infantil:
I. Representante do conselho Regional de Enfermagem;
II. Representante dos Agentes Comunitários de Saúde;
III. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA;
IV. Representante da Vigilância Epidemiológica;

V. Representante da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Trabalho;
VI. Representante do Sistema de informações sobre Mortalidade e Nascidos Vivos - SIM/SINASC;
VII. Representante do Serviço Municipal de Auditoria;
VIII. Representante do Programa de Assistência à Saúde da Mulher;
IX. Representante do Núcleo Regional de Saúde de Três Lagoas na área técnica da Saúde da Mulher ou Criança;
X. Representante da Instituição SUS, com formação na área de Obstetrícia;
XI. Representante da Instituição SUS, com formação na área de Pediatria;
XII. Representante do Comitê de Vigilância do Óbito Materno e Infantil do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora.

Art. 2º. NOMEAR os titulares abaixo descritos para os cargos de presidente e vice-presidente do Comitê Municipal de Prevenção à Morte Materna e Infantil, respectivamente:

Presidente: **Elaine Regina Prudêncio da Silva.**
Vice-Presidente: **Maria José Batista da Silva.**

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas/MS, 07 de Maio de 2010.

ELENIR THEREZINHA DA S. NEVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6376DF05



